



PROJETO DE LEI

Institui a Semana Estadual de Conscientização Eleitoral e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado para incluir a referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Santa Catarina, a Semana Estadual de Conscientização Eleitoral a ser celebrada, anualmente, na primeira semana do mês de março.

Art. 2º Durante a Semana Estadual de Conscientização Eleitoral, serão realizadas ações, tais como:

I- realização de palestras sobre os direitos e deveres políticos e processo eleitoral;

II- campanhas em equipamentos públicos sobre o exercício de cidadania por meio do voto, fiscalização do processo eleitoral e agentes políticos eleitos;

III- informações e orientações à população em geral sobre procedimentos de solicitações de primeiro título eleitoral, transferência, atualização de dados e regularização junto à Justiça Eleitoral;

IV- campanhas institucionais pela Assembleia Legislativa de Santa Catarina sobre:

a) a importância de participação da população nos processos eleitorais;

b) as atribuições e competências constitucionais dos Poderes Legislativo e Executivo;

c) conscientização sobre a importância do voto.

Parágrafo único. As atividades ocorrerão a partir de um cronograma definido anualmente.

Art. 3º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Marcos José de Abreu- Marquito- PSOL.

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

MARÇO

SEMANAS		LEI ORIGINAL Nº
Primeira semana	<p>Semana Estadual da Conscientização Eleitoral</p> <p>Com o objetivo de realizar ações de conscientização sobre a importância da participação nos processos eleitorais por meio de:</p> <ul style="list-style-type: none">I- realização de palestras sobre os direitos e deveres políticos e processo eleitoral;II- campanhas em escolas sobre o exercício de cidadania por meio do voto e fiscalização dos agentes políticos eleitos;III- informações e orientações à população em geral sobre procedimentos de solicitações de primeiro título eleitoral, transferência, atualização de dados e regularização junto à Justiça Eleitoral;IV- campanhas institucionais pela Assembleia Legislativa de Santa Catarina sobre:<ul style="list-style-type: none">a) a importância de participação da população nos processos eleitorais;b) as atribuições e competências constitucionais dos Poderes Legislativo e Executivo;	

c) conscientização sobre a importância do voto e fiscalização dos agentes políticos;
--

....." (NR)

Justificação

A Constituição do Estado de Santa Catarina reproduziu em seu texto os direitos políticos previstos na Constituição Federal de 1988 nos seguintes termos: "A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei" [...] (parágrafo único do art. 2º da CE/SC e art. 14 da CF/88).

O Estado Democrático de Direito consagra a soberania popular por meio do sufrágio universal e reforça as bases do sistema democrático ao possibilitar a ampliação da representatividade popular.

No entanto, desde as eleições de 2020- ano de pandemia com medidas sanitárias restritivas vigentes durante o período eleitoral- os índices de abstenções têm sido altos.

De acordo com a Justiça Eleitoral, em 2020, o índice de abstenção foi de 22,47%. Nas eleições seguintes (2022), o índice teve redução para 18,46%, ao passo que em 2024 "78,29% do eleitorado apto compareceu às urnas nas 295 cidades catarinenses, o que representa um índice de abstenção de 21,71%". [1] [2] [3]

Cabe destacar que em 2024 algumas cidades tiveram índices de abstenções mais altos do que a média estadual, como, dentre outras, Florianópolis (28,05%) [4]; Criciúma: (26,48%) [5]; Blumenau: 25,56% [6]; Joinville (24,70%) [7]; Tubarão (23,08%) [8] e Chapecó: (22,57%). [9]

Por outro lado, importante citar que ações têm sido realizadas para mitigar ou reverter esse cenário de aparente desinteresse pelo processo eleitoral, como o programa desenvolvido pelo Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina-TRE-SC "Justiça Eleitoral em Movimento", com o intuito de expandir os serviços eleitorais a comunidades não alcançadas pelo atendimento presencial. O programa objetiva, ainda, estimular a procura por serviços eleitorais, tais como, solicitações de primeiro título, transferência, atualização de dados e regularização da situação junto à Justiça Eleitoral. [10]

Nesse sentido, a proposta visa complementar e reforçar ações já desenvolvidas pelo Poder Público, em especial pela Justiça Eleitoral, com fins de conscientização sobre a importância do voto por meio de palestras, campanhas, apoio a mutirões, disponibilização de cartilhas e demais materiais e instrumentos pertinentes à participação no processo eleitoral enquanto um exercício de cidadania.

[1] <https://www.tre-sc.jus.br/comunicacao/noticias/2020/Novembro/tre-sc-faz-balanco-final-do-primeiro-turno-das-eleicoes-2020>

[2] <https://www.tre-sc.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Outubro/justica-eleitoral-faz-balanco-positivo-do-primeiro-turno-das-eleicoes-2022>

[3] <https://www.tre-sc.jus.br/comunicacao/noticias/2024/Outubro/eleicoes-municipais-2024-confira-o-balanco-em-santa-catarina>

- [4] <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2024/Outubro/topazio-e-reeleito-prefeito-de-florianopolis-sc-no-1o-turno-das-eleicoes-2024>
- [5] <https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/eleicoes/2024/noticia/2024/10/06/eleicoes-2024-vaguinho-do-psd-e-eleito-prefeito-de-criciuma-no-1o-turno.ghtml>
- [6] <https://omunicipioblumenau.com.br/o-que-pode-explicar-a-abstencao-de-25-do-eleitorado-blumenauense/>
- [7] <https://www.nsctotal.com.br/noticias/com-mais-de-100-mil-faltantes-abstencao-na-eleicao-de-joinville-foi-a-maior-das-ultimas-decadas>
- [8] <https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/eleicoes/2024/noticia/2024/10/07/eleicoes-2024-soratto-do-pl-e-eleito-prefeito-de-tubarao-no-1o-turno.ghtml>
- [9] <https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/eleicoes/2024/noticia/2024/10/07/eleicoes-2024-joao-rodrigues-do-psd-e-eleito-prefeito-de-chapeco-no-1o-turno.ghtml>
- [10] <https://www.tre-sc.jus.br/servicos-eleitorais/justica-eleitoral-em-movimento>



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José de Abreu**, em 05/02/2025, às 14:49.
